

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM IMÓVEL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES EM FAVOR DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

Pelo presente termo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.963.850/0001-94, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 135, Centro, CEP: 84530-000, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Ivanor Luiz Muller; e de outro lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Prefeito Ovídio Ismael Gubert, n.º 11, Centro, CEP: 84530-000, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Vereadora Inês Aparecida Ferreira, têm entre si ajustado a presente **CESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM IMÓVEL**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente termo tem por objeto formalizar expressamente a cessão de direito de uso em favor da **CESSIONÁRIA**, do imóvel (terreno e benfeitorias) situado no seguinte endereço: “Praça Prefeito Ovídio Ismael Gubert, n.º 11, Centro, CEP: 84530-000, Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná”, cujo terreno possui as seguintes características resumidas: parte ideal de 1.439,64 m² de um lote urbano, com área de 2.310,00 m², inscrito no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Teixeira Soares, sob o n.º 908;

1.2. O prazo da cessão de direito de uso objeto deste termo é indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

- a) zelar pela integridade do imóvel (terreno e benfeitorias), conservando-o em perfeito estado;
- b) a manutenção do imóvel;
- c) arcar com as despesas decorrentes da manutenção do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica consignado, para amplo e pleno conhecimento, que a cessão de direito de uso objeto deste termo, já foi realizada, de fato, no mês de agosto do ano de 2023, desde quando então a **CESSIONÁRIA** já se encontra na posse e utilização do imóvel cedido.

CLÁUSULA QUARTA

Fica estabelecido entre as partes que, tanto o Poder Executivo através da Prefeitura Municipal, quanto o Poder Legislativo através da Câmara Municipal, por seus representantes legais, estão autorizados a edificar no imóvel objeto desta cessão, uma construção em alvenaria destinada, entre outros, a garagem, sala de arquivo, depósito (...), construção essa que uma vez finalizada, automaticamente fica cedida à **CESSIONÁRIA**, nos termos das Cláusulas Primeira e Segunda.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO**, acompanhadas das testemunhas abaixo identificadas.

Teixeira Soares/PR, 04 de agosto de 2025.

CEDENTE:

CESSIONÁRIA:

Testemunha:

Testemunha: